

Boletim 64 - fevereiro de 1995

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO - IMPORTAÇÃO - ALGODÃO EM CAROÇO - PROIBIÇÃO

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. IMPORTAÇÃO DE ALGODÃO EM CAROÇO PARA FINS INDUSTRIAIS.

- Proibição de entrada de sementes que visa proteger a agricultura nacional contra a disseminação de pragas.
- Evidente desvio de finalidade no ato restritivo.
- Aplicação ainda de acordo internacional - GATT - que impõe credibilidade a certificado fitossanitário emitido pelo país exportador.
- Apelo e remessa improvidos.

Apelação em Mandado de Segurança nº 46.215-PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 09 de fevereiro de 1995, por maioria)

ADMINISTRATIVO - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - CANCELAMENTO

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. CANCELAMENTO. PERÍCIA OBRIGATÓRIA.

- O adicional de periculosidade é devido desde que demonstrado na perícia oficial, somente podendo ser cancelado com respaldo em outra perícia oficial comprobatória do desaparecimento dos riscos.
- Apelo improvido.

Apelação em Mandado de Segurança nº 43.235-CE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 11 de outubro de 1994, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO - NÃO COMPROVAÇÃO

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. LEI Nº 4.870/65. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO.

- O direito brasileiro adota a teoria do risco ou a teoria objetiva para a verificação da responsabilidade civil do Estado, segundo a qual a Administração Pública está sujeita a ressarcir os danos praticados por seus agentes administrativos ou agentes delegados, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de culpa ou dolo.
- O ato legislativo típico, praticado por agente político, dificilmente pode ocasionar prejuízo indenizável ao particular, por tratar-se de norma geral e abstrata, atuando sobre toda a coletividade, através do poder soberano do Estado.
- Inexistência de prova que ateste o prejuízo sofrido pela apelante.
- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 68.735-PE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 21 de fevereiro de 1995, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - EMPREGADO DA CEF - RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. APOSENTADO DA CEF. PEDIDO DECLARATÓRIO DE RECONHECIMENTO COMO DE TEMPO EFETIVO PARA PERCEPÇÃO DE QUINQUÊNIO E LICENÇA-PRÊMIO OS AFASTAMENTOS EM VIRTUDE DE LICENÇAS MÉDICAS PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO.

- Valoração da prova documental, materializada em atestados idôneos, por ser contemporânea aos fatos que se pretendem provar e eficiente em evidenciar que o autor se encontrava sob vigília médica especializada.
- Laudo pericial que sucumbe por revelar situação presente, não tendo o condão de se contrapor a situações pretéritas constatadas pelos atestados médicos.
- Apelação provida.

Apelação Cível nº 49.983-PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 29 de novembro de 1994, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CIVIL

CIVIL - ATENTADO - AÇÃO CAUTELAR

EMENTA:

CIVIL. AÇÃO CAUTELAR DE ATENTADO.

- Inexistência de inovação do objeto do litígio com a simples utilização do bem pela União Federal, autora da ação principal, na qual pretende evitar a usurpação da posse de terreno.

- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 66.719-PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 16 de dezembro de 1994, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO COMERCIAL

COMERCIAL E TRABALHISTA - PARCERIA MARÍTIMA - FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO - MULTA

EMENTA:

MANDADO DE SEGURANÇA. PARCERIA MARÍTIMA. MULTA APLICADA PELA FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO. LEGALIDADE DO ATO.

- Não pratica ilegalidade a ser controlada por mandado de segurança a autoridade administrativa que, à luz de contratos de parceria marítima firmados entre empresas e pescadores de baixa renda, entende existirem verdadeiros contratos de trabalho.

- A parceria marítima, na conceituação contemporânea que lhe imprimiu o Direito Marítimo, só existe entre co-proprietário e armadores de navio. É uma sociedade típica que não conduz a qualquer subordinação entre as partes.

- Apelação improvida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 42.042-CE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 17 de maio de 1994, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - FUNCIONÁRIO PÚBLICO - REMOÇÃO A PEDIDO

EMENTA:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. FUNCIONÁRIO PÚBLICO. REMOÇÃO A PEDIDO.

- Preservação da família.

- Situação que não se enquadra no permissivo do art. 36 do Regime Jurídico Único (Lei 8.112/90), mas amparada pela Constituição Federal de 1988 (art. 226 e seguintes).

- Sentença confirmada.

Remessa "Ex Officio" nº 46.051-RN

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 01 de dezembro de 1994, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - EX-COMBATENTE - DIREITO A ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

EMENTA:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. EX-COMBATENTE. DIREITO A ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR. ART. 53, IV, DO ADCT.

- Tendo o impetrante provado sua condição de ex-combatente, correta a decisão que concedeu a segurança para assegurar-lhe o direito de obter assistência médico-hospitalar gratuita.

Apelação em Mandado de Segurança nº 33.637-CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 09 de fevereiro de 1995, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO - BENS LEILOADOS PELA CEF - COBRANÇA DE ICMS - IMPOSSIBILIDADE

EMENTA:

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. BENS LEILOADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COBRANÇA DO ICMS. IMPOSSIBILIDADE.

- Competência da Justiça Federal para o julgamento do feito, em face de ser a impetrante empresa pública federal.

- Os leilões realizados pela CEF, através dos quais são solvidos os débitos garantidos por penhor, não constituem ato de natureza mercantil, a ensejar a cobrança do ICMS.

- Apelação e remessa a que se nega provimento.

Apelação em Mandado de Segurança nº 46.392-RN

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 15 de dezembro de 1994, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO - PROVA TESTEMUNHAL - VALOR

EMENTA:

CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. PROVA.

- O Juiz tem o livre convencimento para decidir com fundamento no que se contém nos autos.

- A prova testemunhal, devidamente produzida nos autos, e não contraditada, tem valor equivalente às demais.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 38.810-CE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 11 de outubro de 1994, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL - PODER DE POLÍCIA - CINTO DE SEGURANÇA

EMENTA:

CONSTITUCIONAL. LEGALIDADE. PODER DE POLÍCIA. CINTO DE SEGURANÇA.

- No regime constitucional vigente, como no anterior, ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei (CF, art. 5º, item III).

- Com fundamento no Poder de Polícia, são admitidas apenas as restrições ao indivíduo que resultem em proveito para a coletividade. Inadmissível uma restrição ao indivíduo a pretexto de protegê-lo.

- Sem lei que o determine, não tem fundamento jurídico a exigência de uso de cinto de segurança em veículos particulares.

- Apelação provida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 43.609-PB

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 27 de setembro de 1994, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PENAL - PROCESSO ADM. FISCAL - CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

EMENTA:

CONSTITUCIONAL E PENAL. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. ILÍCITOS PENAIIS DE CONTEÚDO TRIBUTÁRIO.

- Para a efetividade das garantias constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, impõe-se que o início da ação penal, nos crimes contra a ordem tributária, seja condicionado à regular apuração, pelas autoridades administrativas competentes, da ocorrência do ilícito tributário.

- Apelação provida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 44.209-AL

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 27 de outubro de 1994, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO - IMUNIDADE - JORNAIS

EMENTA:

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. JORNAIS. IMUNIDADE NA FORMA DO ART. 150, VI, "D", CF/88.

- "A norma constitucional em exame estabelece imunidade em favor do livro e de todos os labores que circundam sua produção. A fonte de produção do livro, o lugar ou o conjunto de lugares oficinais de onde sai o produto acabado, tudo isso é alcançado pela imunidade constitucional".

- "Obstáculo decorrente de regra da Constituição à incidência de regra jurídica de tributação. A imunidade impede que a lei defina como hipótese de incidência tributária aquilo que é imune. É limitação da competência tributária".

- Precedentes do STF e do TRF 5ª Região (AC 8688-PE, Rel. Juiz Francisco Falcão).

- Remessa oficial improvida. Sentença mantida.

Remessa "Ex Officio" nº 46.464-PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 29 de novembro de 1994, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO - COFINS - NATUREZA TRIBUTÁRIA

EMENTA:

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. NATUREZA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DENOMINADA COFINS. ISENÇÃO PARA AS EMPRESAS QUE PRODUZEM ÁLCOOL CARBURANTE.

- O enquadramento das contribuições sociais no capítulo do sistema tributário nacional e a observância, na sua criação, de regras típicas e específicas do tributo, conferiram a elas natureza tributária.

- As empresas que produzem álcool carburante estão isentas da COFINS, por força do § 3º, do art. 155, da Constituição.

- Apelação voluntária e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 45.631-PE

Relator: Juiz Vladimir Carvalho

(Julgado em 08 de novembro de 1994, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PENAL

PENAL - FUNCIONÁRIO PÚBLICO - PECULATO - ATENUANTE

EMENTA:

PENAL. FUNCIONÁRIO PÚBLICO. PECULATO. ATENUANTE.

- Considera-se funcionário público o servidor da Caixa Econômica Federal (CP, art. 327).

- Comete peculato o servidor que, na função de caixa, apropria-se de quantias a ele confiadas.

- A confissão espontânea da autoria do crime constitui circunstância atenuante (CP, art. 65, inciso III, alínea "d").

- Apelação parcialmente provida.

Apelação Criminal nº 773-RN

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 11 de outubro de 1994, por unanimidade)

PENAL - SERVIDOR DA CEF - APROPRIAÇÃO DE VALORES DIFERENÇA ENTRE PECULATO E ESTELIONATO

EMENTA:

PENAL. SERVIDOR DA CEF QUE SE APROPRIA DE VALORES. DIFERENÇA ENTRE PECULATO E ESTELIONATO. FIXAÇÃO DO REGIME NA SEGUNDA INSTÂNCIA.

- O servidor da CEF, equiparado a funcionário público por força de lei, que se apropria de valores de que tem a posse, pratica o delito de peculato, que, por seu turno, se diferencia do crime de estelionato por um fator: a posse da coisa apropriada, constitutiva do peculato, e não integrante do estelionato.

- Na falta de fixação, na sentença, do regime inicial para o cumprimento da pena, a segunda instância assim procede. Regime aberto, face ao enquadramento da situação do condenado na alínea "a", do § 2º, do art. 33. do Código Penal.

- Parcial provimento do apelo.

Apelação Criminal nº 1.135-CE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 19 de dezembro de 1994, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PREVIDENCIÁRIO - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - RURÍCOLA

EMENTA:

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL. RURÍCOLA. LEI Nº 8.212/91. CONSTITUCIONALIDADE.

DESNECESSIDADE DE LEI COMPLEMENTAR PARA SUA INSTITUIÇÃO.

- Não se tratando de nova fonte de custeio ou de expansão da Seguridade Social, é desnecessária a instituição da contribuição social incidente sobre a folha de salários dos rurícolas através de lei complementar.

- Apelação a que se nega provimento.

Apelação Cível nº 57.084-RN

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 15 de dezembro de 1994, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

PROCESSUAL CIVIL - POSSE - TURBAÇÃO - CARACTERIZAÇÃO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. CESSÃO DE SALA DE UNIVERSIDADE PÚBLICA A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO XEROGRÁFICA.

- Extinção do contrato com a não devolução do imóvel.
- Caracterização, em tese, de turbação autorizada de ação possessória.
- Restabelecimento de liminar
- Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 3.344

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 29 de setembro de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL DA UNIÃO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DE TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL DA UNIÃO.

- Até o trânsito em julgado do acórdão que julgou procedente a reintegração de posse, é injusta a recusa do recebimento da prestação devida pelo ocupante.
- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 66.396-PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 15 de dezembro de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - MS - ATO JURISDICIONAL DE PRESIDENTE DE TURMA

EMENTA:

AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO JURISDICIONAL DE PRESIDENTE DE TURMA. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 121 DO EX-TFR.

- Decisão agravada em consonância com o entendimento sumulado, segundo o qual "não cabe mandado de segurança contra ato ou decisão, de natureza jurisdicional, emanado de Relator ou Presidente de Turma".

Agravo Regimental no MS nº 47.457-RN

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 08 de fevereiro de 1995, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO RESCISÓRIA - INDEFERIMENTO DA INICIAL

EMENTA:

PROCESSO CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA. ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE DE PARTE.

INTELIGÊNCIA DO ART. 488, INCISO I, DO CPC.

- A petição inicial será elaborada com observância dos requisitos do art. 282, devendo o autor cumular ao pedido de rescisão, se for o caso, o de novo julgamento da causa.
- Foi possibilitada ao interessado a emenda da inicial, não obstante ter passado in albis o prazo.
- A não observância do comando retro, enseja o indeferimento da inicial, com a conseqüente extinção do processo sem o julgamento do mérito.
- Ação rescisória extinta, sem julgamento do mérito.

Ação Rescisória nº 135-AL

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 14 de dezembro de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO RESCISÓRIA - NÃO CABIMENTO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA. LEI 7.689/88. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 343, DO STF.

- Não cabe ação rescisória por ofensa a literal disposição de lei, quando a decisão rescindenda se tiver baseado em texto legal de interpretação controvertida nos tribunais.

- Ação rescisória improcedente.

Ação Rescisória nº 190-CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 14 de dezembro de 1994, por maioria)

PROCESSUAL CIVIL - PRESCRIÇÃO - DIREITOS PATRIMONIAIS - IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DE OFÍCIO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. PRESCRIÇÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS. IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DE OFÍCIO.

- "O Juiz não pode reconhecer a prescrição de direitos patrimoniais, se não foi invocada pelas partes."

- Inteligência dos arts. 166, do Código Civil e 219, § 5º, do Código de Processo Civil.

- Julga de forma extra petita a sentença que extrapola os limites da lide proposta, de acordo com o art. 128, do CPC.

- Apelação provida. Sentença anulada.

Apelação Cível nº 55.433-RN

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 06 de dezembro de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - SENTENÇA - LIMITES DO PEDIDO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. REAJUSTE DE BENEFÍCIOS. SENTENÇA PROFERIDA DENTRO DOS LIMITES DO PEDIDO.

- Na petição inicial o autor deve deixar claro o pedido e a causa de pedir, não sendo dele exigido que indique os fundamentos legais em que se baseia a sua pretensão.

- O poder de dizer o Direito é do Magistrado e, para tanto, ele deve ser conhecedor das leis e das normas aplicáveis em cada caso (iura novit curia).

- Não julga de forma ultra petita a sentença que reconhece o direito pleiteado, baseada em normas distintas das citadas pelo autor na petição inicial.

- O critério do cálculo do benefício a ser concedido é aquele previsto na lei vigente quando da concessão do mesmo (tempus regit actum).

- O direito ao recebimento dos pagamentos pleiteados junto à Previdência Social prescreve em cinco anos da data em que se tornaram devidos.

- Apelações improvidas.

Apelação Cível nº 62.065-AL

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 29 de novembro de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - REPRESENTAÇÃO - IRREGULARIDADE

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO POR FALTA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA. NULIDADE.

- No caso de irregularidade de representação, não deve o juiz extinguir ou anular o processo, sem antes conceder à parte prazo razoável para supri-la.

- Sentença anulada.

- Apelação não conhecida.

Apelação Cível nº 62.821-PB

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 06 de novembro de 1994, por unanimidade).

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. TRIBUTÁRIO. DEVOLUÇÃO DE VALORES DEPOSITADOS JUDICIALMENTE.

- Tratando-se de ação meramente declaratória, descabe a condenação da restituição do indébito, juros e atualização monetária.
- Embargos providos parcialmente para excluir da condenação a restituição do indébito.

Embargos de Declaração na AC nº 48.316-CE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 14 de fevereiro de 1995, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - EMBARGOS DE TERCEIRO - EXECUÇÃO FISCAL

EMENTA:

EMBARGOS DE TERCEIRO. EXECUÇÃO FISCAL. MERO ACIONISTA DE SOCIEDADE ANÔNIMA. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA POR SUBSTITUIÇÃO. INOCORRÊNCIA.

- A responsabilidade tributária atinge o diretor, gerente ou representante da sociedade anônima, não o mero acionista. Exegese do art. 135, III, do CTN.
- No caso, inexistente a comprovação inequívoca de que o embargante era gestor dos negócios da empresa executada.
- Provimento da apelação.
- Procedência dos embargos para tornar insubsistente a penhora sobre linha telefônica.

Apelação Cível nº 16.970-PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 29 de novembro de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - LITÍGIO - AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES - EXTINÇÃO DO PROCESSO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. SONEGAÇÃO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À ELUCIDAÇÃO DO LITÍGIO.

- É de reformar-se a sentença que extinguiu o processo sem exame do mérito, com base no art. 333, inciso I, do CPC, por entender que, cabendo o ônus da prova ao autor, a parte contrária não estaria obrigada a exhibir documentos em seu poder.
- Impõe-se ao magistrado o exame em conjunto dos dispositivos legais para a compreensão do valor teleológico da norma.
- Apelação provida para se anular a sentença.

Apelação Cível nº 28.112-SE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 29 de novembro de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - EXECUÇÃO FISCAL - IMPOSTO DE RENDA - OMISSÃO DE RECEITA

EMENTA:

EXECUÇÃO FISCAL. IMPOSTO DE RENDA. OMISSÃO DE RECEITA. SUPRIMENTO DE CAIXA. RECIBOS. ORIGEM DOS RECURSOS.

- Há indício de omissão de receita quando o contribuinte não logra demonstrar a origem dos recursos entregues à empresa como suprimento de caixa.
- Base de cálculo de acordo com o art. 181, do RIR.
- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 26.686-CE

Relator: Juiz Manoel Erhardt

(Julgado em 30 de agosto de 1994, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

PROCESSUAL PENAL - HC - DIVERGÊNCIA ENTRE A NOTA DE CULPA E A DENÚNCIA

EMENTA:

HABEAS CORPUS. PRISÃO EM FLAGRANTE. ALEGAÇÃO DE DIVERGÊNCIA ENTRE A NOTA DE CULPA EM RELAÇÃO À DENÚNCIA E DE FALTA DE PROVA DA TENTATIVA DE HOMICÍDIO.

- Não há obrigação legal de simetria rígida entre a denúncia e a nota de culpa quanto à classificação legal dos fatos.
- Impossibilidade de exame da prova acerca da tentativa de homicídio na via do habeas corpus.

- Nos processos de competência do júri, concluída a instrução, terá o juiz oportunidade de, examinando a prova, pronunciar o réu ou dar ao fato outra definição jurídica.

Habeas Corpus n° 486-PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 09 de fevereiro de 1995, por unanimidade.)

PROCESSUAL PENAL - HC - ALEGAÇÕES DE INÉPCIA DA DENÚNCIA E EXCESSO DE PRAZO

EMENTA:

PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. ALEGAÇÕES DE INÉPCIA DA DENÚNCIA, DIREITO A FIANÇA E EXCESSO DE PRAZO.

- Não é inepta a denúncia que enquadra o acusado, não servidor público, nos tipos do art. 312 e 312, § 1º, do Código Penal, nos casos em que haja contribuído ou participado da ação em tese criminosa de alguém que detenha aquela condição, segundo firme orientação jurisprudencial.

- Hipótese em que a concessão de fiança esbarra na contra-indicação estabelecida no art. 324, IV, do mesmo Código.

- Desmembrado o processo referente ao paciente, com o fim de assegurar rigoroso acompanhamento dos prazos legais, e regular o processamento do feito, carece de fundamento o alardeado excesso de prazo.

- Ordem denegada.

Habeas Corpus n° 473-PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 13 de dezembro de 1994, por maioria)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTÁRIO - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - DERIVADOS DE PETRÓLEO E ÁLCOOL CARBURANTE

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. REVENDA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E ÁLCOOL CARBURANTE. COMPENSAÇÃO.

- A substituição tributária ocorre em virtude de disposição expressa de lei, quando desde logo a obrigação surge contra pessoa diferente daquela que esteja em relação econômica com o ato, fato ou negócio tributado.

- Sendo a impetrante pessoa jurídica cuja atividade é a revenda, no varejo, de produtos derivados de petróleo (gasolina) e álcool carburante, o recolhimento da Cofins é feito pela companhia distribuidora, enquanto substituta tributária, nos termos do artigo 4º, da Lei Complementar n° 70/91.

- Inexiste o malferimento do princípio da igualdade em não poder a impetrante compensar o que foi recolhido a maior, a título de Finsocial, pois o responsável pelo tributo, ou seja, o contribuinte de direito, é a companhia distribuidora e não a impetrante.

- Apelação improvida.

Apelação em Mandado de Segurança n° 44.858-PE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 25 de outubro de 1994, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - IPI - ICMS - DESEMBARAÇO ADUANEIRO - PESSOA FÍSICA

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. IPI. ICMS. DESEMBARAÇO ADUANEIRO. PESSOA FÍSICA. IMPOSTOS DEVIDOS.

- Não pratica ato ilegal suscetível de controle via mandado de segurança a autoridade fiscal que, por ocasião do desembaraço aduaneiro de mercadoria importada do exterior, exige o pagamento do IPI e do ICMS do importador, pessoa física, que adquiriu o bem para uso próprio.

- Precedentes do Colendo Superior Tribunal de Justiça: a) RESP n° 30576-SP, 2ª Turma, Rel. Min. José de Jesus, DJU de 21.03.94, pág. 5.469; b) 1ª Turma, RESP n° 37648-3/SP, in DJU de 11.10.93; c) 1ª Turma, RESP n° 30655-7, SP, DJU de 10.10.94, pág. 27109, Rel. Min. Milton Luís Pereira.

- O IPI é devido por pessoa física, também, por ocasião do desembaraço aduaneiro de bem importado, mesmo que seja para uso próprio.

- Apelação improvida.



Apelação em Mandado de Segurança nº 45.803-PE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 11 de outubro de 1994, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - IMPORTAÇÃO - BACALHAU - ICMS - ISENÇÃO

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. IMPORTAÇÃO. BACALHAU. ICMS. ISENÇÃO. RECONHECIMENTO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. DESEMBARAÇO ADUANEIRO. EXIGÊNCIA ANTECIPADA DO ICMS. DESCABIMENTO.

- Sendo o ICMS um tributo estadual, falece competência à Justiça Federal para decidir sobre o reconhecimento da sua isenção.

- Precedente: AMS 46354-PE, Rel. Juiz Ridalvo Costa, j. em 24.11.94.

- Ao antecipar o momento da ocorrência do fato gerador do ICMS, a IN/SRF nº 54/81 incide em flagrante ilegalidade.

- Precedentes desta Turma: AMS 2579-AL, relatada por mim, AMS 2955-AL, Rel. Juiz Francisco Falcão e REO 18070-PB, Rel. Juiz Ridalvo Costa.

- Apelação da Fazenda Nacional improvida.

- Apelo do Estado de Pernambuco e remessa oficial parcialmente providos.

Apelação em Mandado de Segurança nº 45.754-PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 19 de dezembro de 1994, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - MS - IMPOSTO DE RENDA - INCENTIVO FISCAL

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. IMPOSTO DE RENDA. INCENTIVO FISCAL. LEI Nº 5.508/68. EXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO.

- Deve-se reconhecer a existência de direito líquido e certo quando os fatos sobre os quais deve incidir a norma jurídica são devidamente comprovados.

- O depósito das parcelas do imposto de renda previsto na Lei nº 5.508/68, por destinar-se a reinvestimento, perde a sua natureza tributária para transformar-se em incentivo fiscal.

- Ilegítima, pois, a exigência de recolhimento por parte do contribuinte das parcelas deduzidas com correção monetária, mormente quando este faz opção por tal incentivo.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 26.192-PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 29 de novembro de 1994, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO E CONSTITUCIONAL - ICMS - IMPORTAÇÃO

EMENTA:

TRIBUTÁRIO E CONSTITUCIONAL. ICMS. IMPORTAÇÃO. DESEMBARAÇO ADUANEIRO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA CONHECER DE ISENÇÃO DE TRIBUTO ESTADUAL.

- O fato imponível do ICMS é a entrada da mercadoria importada no estabelecimento do importador.

- Incabível a exigência de apresentação de prova de pagamento do imposto supra para o desembaraço aduaneiro.

- Incompetência da Justiça Federal para conhecer da exigibilidade de tributo estadual.

- Remessa oficial e apelação parcialmente providas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 46.370-PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 29 de novembro de 1994, por unanimidade)

Boletim 65 - março de 1995